



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01293 - 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.139/2019.

Súmula: DESAFETA E TRANSFORMA EM RUA A ÁREA REFERENTE AO LOTE URBANO Nº A-B-2, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

ART. 1º - Fica desafetada e transformada em rua a área referente ao Lote Urbano nº A-B-2, medindo 2.689,03 m², da Gleba nº 04 (quatro), da Colônia São Francisco, situada no perímetro urbano do município, constante da matrícula nº 90.837 do 1º serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com as medidas e conformidades abaixo:

AO NORTE: por duas linhas, a primeira medindo 12,01 metros, confronta com o lote nº 74 – remanescente e a segunda, medindo 23,16 metros, confronta com o lote nº 74-B-2;

AO LESTE: por duas linhas, a primeira medindo 114,52 metros, confronta com o lote nº 74-B-2 e a segunda, medindo 37,56 metros, confronta com o lote nº 72-A-1;

AO SUL: medindo 35,23 metros, confronta com a Rua Leandro Agostini Krulikowski;

AO OESTE: medindo 149,37 metros, confronta com o lote nº A-B-1.

ART. 2º - Fica denominada a via pública criada no caput do artigo 1º de Rua Sao Ishisaki;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 07 de março de 2019.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)